



## **EDITAL DE SELEÇÃO**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

A Coordenação do **Curso de Especialização em Saúde Coletiva** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara abertas as inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para o **Curso de Especialização em Saúde Coletiva**.

Poderão inscrever-se profissionais da área da saúde ou que atuem na área da saúde. Os prazos e requisitos definidos para o processo seletivo são os seguintes:

#### **1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 1.1. INSCRIÇÕES: de 20/08/2012 a 03/09/2012.**
- 1.2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: 20/8/2012 a 03/09/2012**
- 1.3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 06/09/2012.**
- 1.4. PROVA ESCRITA: 10/09/2012.**
- 1.5. RESULTADO FINAL: 12/09/2012.**

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

##### **2.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS: 20/08/2012 à 03/09/2012.**

**2.1.1** Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira: acessar o endereço eletrônico disponibilizado no portal [www.spb.ufsc.br](http://www.spb.ufsc.br), preencher integralmente o formulário eletrônico e clicar em “Enviar”.

##### **2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

- 2.2.1.** Cópia autenticada do Diploma de Graduação da Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
- 2.2.2.** Cópia autenticada do documento de identidade civil (somente será aceito RG)
- 2.2.3.** *Curriculum Vitae* e documento atestando experiência no Sistema Único de Saúde nos últimos quatro anos (quando houver).
- 2.2.4.** Candidatos formados no exterior deverão apresentar comprovação de seu diploma devidamente revalidado.
- 2.2.5.** Cópia de visto temporário vigente, de visto permanente ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País, para tal fim, no caso de pessoas sem a nacionalidade brasileira.
- 2.2.6.** Os documentos descritos no Item **2.2** deste Edital deverão ser entregues pessoalmente no Centro de Ciências da Saúde – Departamento de Saúde Pública da UFSC na Sala 101 – Bloco A **ou** encaminhados via SEDEX com data postada no período de **20/08/2012 a 03/09/2012** para:

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU  
Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Reitor João David Ferreira Lima –  
Bairro Trindade, Florianópolis/SC – CEP: 88040-970 – Caixa Postal: 5153



### 3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 - As inscrições serão homologadas no dia 06/09/2012. Para tanto, será considerado o cumprimento dos requisitos solicitados no item 2.2 (dois ponto dois) deste edital. Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada realizarão a prova escrita.

4. **VAGAS:** O Curso terá 30 (trinta) vagas.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Constará de (1) prova escrita e (2) análise de currículo. A prova escrita terá nota mínima igual a cinco e peso oito. O currículo terá peso dois, e será pontuada, especificamente, a atuação do candidato no SUS nos quatro anos anteriores à seleção.

5.2. A prova escrita versará sobre conhecimentos gerais em saúde coletiva: ciências sociais em saúde, gestão e planejamento da saúde e epidemiologia (Bibliografia sugerida no ANEXO 1 deste Edital). Não será permitida a entrada após o início da prova e consulta ao material bibliográfico.

5.3. A prova constará de 30 (trinta) questões objetivas.

5.4. O currículo será pontuado, especificamente, quanto à atuação referente ao tempo de efetivo exercício do candidato no SUS nos quatro anos anteriores à seleção.

6. **DATA E HORA DA PROVA ESCRITA: Dia 10/09/2012 (segunda-feira) das 14 às 16 horas.**

6.1. **LOCAL:** Salas de aula do Centro de Ciências da Saúde/UFSC.

As salas serão divulgadas no dia da homologação das inscrições no site [www.spb.ufsc.br](http://www.spb.ufsc.br) e no mural do Departamento de Saúde Pública.

### 7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Estarão classificados para ingressar no curso os 30 primeiros candidatos de acordo com o item 5 (cinco).

7.1. Critérios de desempate:

- 1º critério: ser professor da UFSC, na área da saúde;
- 2º critério: ser professor substituto do Departamento de Saúde Pública;
- 3º critério: idade do candidato, tendo preferência o mais velho.

### 8. RESULTADO FINAL

O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia **12/09/2012**, a partir das 18 horas no mural do Departamento de Saúde Pública e no site [www.spb.ufsc.br](http://www.spb.ufsc.br).

### 9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada nos dias **19 e 20/09/2012**, no horário das 14 às 17 horas, pelo candidato ou seu procurador legal, na Sala 101 do Departamento de Saúde Pública – Centro de Ciências da Saúde – UFSC - 1º Andar, Campus Universitário – Trindade – Florianópolis, SC.



- 9.2. No ato da matrícula, o aluno com vínculo empregatício deverá apresentar **declaração da instituição empregadora** comprovando a liberação de carga horária para frequentar as atividades do curso, ou, se for o caso, declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício, conforme modelo constante do ANEXO 2 deste Edital.
- 9.3. Os candidatos aprovados e não classificados conforme o número de vagas serão considerados excedentes, e poderão ser chamados no caso de vacância, respeitado o limite de prazo de decorrência do curso sem prejuízo da perda de conteúdo, conforme normas do regimento.
- 9.4. Os candidatos que não comparecerem até data/horário limite de matrícula serão considerados DESISTENTES, não sendo abertas exceções, perdendo assim o direito à vaga.
- 9.5. Em caso de desistência de um candidato aprovado, será chamado por correspondência com aviso de recebimento (tipo AR), o primeiro excedente classificado. Candidatos chamados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento da correspondência para sua apresentação e matrícula; caso não se apresente, será considerado DESISTENTE.

## 10. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

As características do Curso de Especialização em Saúde Coletiva são:

**10.1. INÍCIO DAS AULAS:** 27/09/2012.

**10.2. DURAÇÃO:** 10 (dez) meses de aula, intercalados com o período de recesso escolar.

**10.3. CARGA HORÁRIA:** 420 horas/aula.

**10.4. DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS:** 5ª feiras das 14 horas às 18 horas e nas 6ª feiras das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

**10.5. TITULAÇÃO CONFERIDA:** Especialista em Saúde Coletiva.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** A inscrição poderá ser feita por procuração, obtida em cartório, com apresentação do documento de identidade do procurador.

**11.1.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**11.1.2.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**11.1.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**11.1.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário não realizará a prova.

**11.1.5.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**11.2.** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, o comparecimento no horário determinado, sua identificação legal e a apresentação do **comprovante de inscrição**.

**11.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

- 11.2.2. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 11.2.3. O candidato que, excepcionalmente se retirar do ambiente de prova, somente o fará acompanhado por um fiscal da prova, caso contrário não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 11.2.5. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Final (12/09/2012), no horário das 14 às 17 horas, na Sala 101 do Departamento de Saúde Pública, do Centro de Ciências da Saúde da UFSC.
- 12.2. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

Florianópolis, 16 de agosto de 2012.

*Original firmado por*  
Prof. Dr. Alcides Milton da Silva  
Coordenador do Curso



## ANEXO 1

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

1. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Lei nº 8.080 de 19.09.1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Disponível em** <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)>.
2. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Lei nº 8.142 de 28.12.1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. **Disponível em** <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)>.
3. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Coleção Para Entender a Gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2011, Vol. 1, **Capítulo 5 (O Planejamento no SUS)**. **Disponível em** <[http://www.conass.org.br/colecao2011/livro\\_1.pdf](http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_1.pdf)>.
4. SCLIAR, M. História do Conceito de Saúde. Physis: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 17(1):29-41, 2007. **Disponível em** <[www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a03.pdf](http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a03.pdf)>.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: MS, 2010. **Disponível em** <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)>.
6. BRASIL. UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS. Conceitos e ferramentas da Epidemiologia. Florianópolis: UFSC, 2010. **Disponível em** <[http://unasus.moodle.ufsc.br/file.php/32/Cont\\_Impre\\_14-04/Modulo3\\_14-04.pdf](http://unasus.moodle.ufsc.br/file.php/32/Cont_Impre_14-04/Modulo3_14-04.pdf)>.
7. WALDMAN, E.A. Vigilância em Saúde Pública. Vol. 7. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. (Série Saúde & Cidadania). **Disponível em** <[http://www.saude.sc.gov.br/gestores/sala\\_de\\_leitura/saude\\_e\\_cidadania/ed\\_08/index.html](http://www.saude.sc.gov.br/gestores/sala_de_leitura/saude_e_cidadania/ed_08/index.html)>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



**ANEXO 2**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declaro  
estar, até a presente data, sem vínculo empregatício, estando, portanto, apto(a) à dedicação  
de **15 (quinze) horas semanais**, para realização de atividades nos períodos matutino e  
vespertino, no **Curso de Especialização em Saúde Coletiva**

Sendo o que tenho a declarar.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)